

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Barra Mansa
Cartório da 1ª Vara Criminal

Argemiro Paula Coutinho, 2000 CEP: 27310-020 - Barbara - Barra Mansa - RJ e-mail: bma01vcvri@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0002157-76.2007.8.19.0007 (2007.007.002153-6)**

Distribuído em : 10/04/2007

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (Art. 155, § 4o. - CP)
Inquérito 332/03 29/08/2003 90ª Delegacia Policial

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO e outros Acusado: ALEX CRISPIM DA SILVA e outros

Autor do Fato: ALEX CRISPIM DA SILVA - Endereço: RUA Jose Batista Leal, n.º 385, Goiabal - Barra Mansa - RJ Nacionalidade Brasileira Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento: 02/12/1980 Idade: 42
Filiação: Pai - Silvio da Silva Mãe - Rosa Maria Crispim da Silva RG: 12927375-1 Emissor: IFP
CPF: 088.531.497-28 Emissor: MF
Alcunha:

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (Art. 155, § 4o. - CP), distribuída a este juízo em 10/04/2007, por intermédio do Distribuidor de Barra Mansa, registrada sob o nº 0002157-76.2007.8.19.0007 (2007.007.002153-6), com sentença de mérito prolatada em 22/08/2016, no seguinte teor:

"Pelo exposto, com fulcro no artigo 107, inciso IV, do CP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALEX CRISPIM DA SILVA, por haver ocorrido a prescrição da pretensão executória da condenação imposta.

Com o trânsito em julgado do presente decisum, façam-se as comunicações e anotações de estilo."

Com trânsito em julgado passado em 30/09/2016. O processo encontra-se baixado e arquivado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Barra Mansa, 02 de junho de 2023.

Luciana de Assis Pereira - Chefe de Serventia - Matr. 01/22912

Código de Autenticação: 4PEL.SA1X.S4E8.67N3

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

X Alex Crispim da Silva